

de 1800 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = S.<sup>or</sup> D.<sup>or</sup> Dezembargador Ouv.<sup>or</sup> geral = Joaq.<sup>m</sup> Joze de Almeida. //

#### Para o mesmo Ouvidor

Remeto a V. M.<sup>oe</sup> por cópia a carta de S. Alteza Real datada em Queluz aos 15 de Julho de 1799 para que pela parte, que lhe diz respeito, fique na intelligencia do seu contheudo, e o mesmo haja de participar ás Camaras da sua jurisdicção, e mais pessoas aquem competir, para que assim o executem. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. M.<sup>oe</sup>. S. Paulo a 16 de Dezembro de 1799 Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = S.<sup>r</sup> D.<sup>r</sup> Dez.<sup>or</sup> Joaquim Joze de Almeida. //

#### Para o Juiz de Fóra da Villa de Santos

Chegando a noticia de Sua Alteza Real que se haviam falsificado os Sellos das nossas Alfandigas, e que em conseqüencia disto se podião introduzir para este Continente muitas fazendas sem pagarem os respectivos Direitos aly estipulados, he o mesmo Senhor servido obviar este dollo / quando o haja / ordenar pelo Officio de 7 de 8br.<sup>o</sup> de 1779 que sejam as fazendas, que entrarem nesta Capitania sempre conferidas com as guias dos despachos não cessando unicom.<sup>te</sup> attenção aos Sellos que poderão segundo fica exposto ser falsificados: Oque participo a V. M.<sup>oe</sup> e lhe Ordeno tome a este respeito todas as necessarias precauçoens afim de se evitar esta má fé, e serem severam.<sup>te</sup> castigados, os que se acharem incurços neste dilicto na conformidade das Reaes determinaçoens de Sua Alteza. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. M.<sup>oe</sup>. S.<sup>m</sup> Paulo 3 de Fever.<sup>o</sup> de 1800 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = S.<sup>or</sup> D.<sup>or</sup> Juiz de Fóra da V.<sup>a</sup> de Santos = Sebastião Luiz Tinoco da Silva. //

#### Para o Ouvidor de Parnagua

Dezejando S. A. Real q. se promova q.<sup>to</sup> possivel for a agricultura, e a livre circulação do Comercio, donde procedem as mais concideraveis vantagens dos seus fieiz Vassallos, e o mais sollido fundam.<sup>to</sup> das riquezas da Nasção, e do bem do Est.<sup>o</sup>, não cessa de espalhar as suas paternaes, e providentes vistas sobre todos os objectos q. podem, ou aniquilar, ou retardar os seus progreços; e como as taxas q. inconcideradam.<sup>te</sup> poem as